

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 398 | 13 de agosto de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.582 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.633.962,47 (Hum milhão, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.633.962,47 (Hum milhão, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com anexos I e II.*

ANEXO I - DECRETO Nº 2582 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1550 - Transferência do Salário- Educação		600.251,75

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1550 - Transferência do Salário- Educação		1.000.266,90

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
ATIVIDADE	2.051	INFRAESTRUTURA VIÁRIA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		30.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMOP
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		3.443,82

Total da Suplementação**1.633.962,47**

ANEXO II - DECRETO Nº 2582 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1550 - Transferência do Salário- Educação		950.518,65

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1550 - Transferência do Salário- Educação		300.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1550 - Transferência do Salário- Educação		150.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recursos		
1550 - Transferência do Salário- Educação		200.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2582 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		30.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMOP
ELEMENTO	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		3.443,82

Total da Anulação**1.633.962,47**



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

271

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 167/2023

Processo nº 4401/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, representado pelo seu gestor.

Contratada: **L&S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **167/2023**, relativo à prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Armação dos Búzios/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Gastroenterologia Endoscópicos Digestivo Diagnóstico Terapêutico, para atender aos nossos munícipes, mediante os preços fixados na Tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 e na Tabela CBHP/2003, 4ª EDIÇÃO – 2005.

Fundamentação: Artigo 25, caput da Lei 8666/93.

Prazo: **26/07/2024** e término em **25/07/2025**.

Armação dos Búzios/RJ, 25 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Leonidas Heringer Fernandes
Gestor do Fundo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA** e **INFORMA** a todos para a devida ciência, que por motivos da não indicação por parte do IAB-Búzios, que por obrigatoriedade da lei compõe a COMISSÃO DE INSERÇÃO URBANÍSTICA, o IAB condicionou que a participação do Núcleo Búzios, só se dará com à reativação do Conselho Municipal de Planejamento, paralisado desde 2015, e, em tramitação para reativação desde 2023, decide o seguinte:

Todos os processos que estão pendentes, paralisados há mais de 03 (três), aguardando o retorno das atividades da Comissão de Inserção Urbanística, serão encaminhados para a Comissão Técnica Multidisciplinar da Secretaria do Ambiente e Urbanismo (Resolução SEAUR 003/2022), para cumprir os devidos prazos legais de licenciamento e para que os requerentes não sejam penalizados até o restabelecimento da Comissão de Inserção Urbanística.

Armação dos Búzios, 09 de agosto de 2024.

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Armação dos Búzios, 05 de agosto de 2024.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, convoca e convida a todos os membros nomeados que compõe a COMISSÃO GESTORA DO FMMA (D.O. nº 373 de 28 de junho de 2024) para a realização de REUNIÃO prevista para o dia **15 de agosto de 2024, às 15h00**, na Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, localizada a Rua Jacob José Luiz, nº 383, Brava.

PAUTA DA REUNIÃO
Apresentação do saldo e extratos do FMMA
Apresentação do Técnico Contábil
Atualização dos processos em andamento
Novas informações do TAC: reunião realizada com o MP
Assuntos gerais

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

1 | Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo
Rua Jacob José Luiz, s/nº. Bairro Armação.
Armação dos Búzios, RJ. CEP.: 28950-279
Telefone: (22) 2623-0196 | E-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br

49



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 0257U

INTIMAÇÃO

Contribuinte: SILVIO CESAR DE SANT ANA

CNPJ/CPF: 93957122791 Insc. Municipal:

Endereço: RUA CAÇAÕ, 2016 120 - LOTEAMENTO AZULAZUL

Fica V.Sª., intimado a TOMAR CIÊNCIA DO INDFERIMENTO DO
PLEITEADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1071/2019,
BEM COMO APRESENTAR PRAD (PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE
ÁREA DEGRADADA), CONFORME ART. 11, Vº DO
DECRETO MUNICIPAL 705/2008.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO PODERÁ
GASSETAR SANÇÕES PREVISÍVEIS NA LEI.

no prazo de 24 DIAS

Armação dos Búzios, às hs, de 12/07/2024

RAPHAEL FORZANO
AG. FISCAL DE MEIO AMBIENTE
MAT 13791
Dul

Fiscal

Mariana da Silva
Ag. Fiscal de Meio Ambiente
Mat: 27.729

Marcos Santos da Silva
Ag. Fiscal de Meio Ambiente
Matricula 27728

Ciente: _____
Contribuinte

ENCAMINHAR NOS TERMOS DO ART 31
DO DECRETO MUNICIPAL 705/2008.

50
20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0138U
PROCESSO Nº 1071 / 2019

Identificação do contribuinte

Nome: SILVIO CESAR DE SANT ANA

CNPJ/CPF: 93957122791

Inscrição municipal:

Endereço: RUA CAÇADO, 2076 120 - 2º ANDAR

Utilização do imóvel:

Relato Fiscal:

A PARTE ESTÁ SENDO AUTUADA POR INICIAR OBRAS/ATIVIDADES, CONFORME RELATADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA CITADO, SEM A DEVIDA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO.

Valor total sobre o qual incide o imposto:

Imposto devido: R\$ _____ R\$ _____

Taxa de Expediente: R\$ _____

Multa: R\$ 2636,09 UPEM Multa c/ desconto: R\$ _____

TOTAL: R\$ _____

Pagamento em 20 dias. Até: _____ R\$ _____

Dispositivo infringido: DECRETO MUNICIPAL 705/2008, Art. 16, XXXI.

Pelo exposto, expedi o presente em 3 vias, sendo a 1ª (primeira) entregue.

O autuado tem o prazo de 20 dias para a apresentação de recurso no setor de Protocolo do município, conforme Art. 32 Do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 12 de JUNHO de 2024

RAPHAEL FURADO
AG. FISCAL DE MEIO AMBIENTE
13791

Marcos Santos da Silva
Ag. Fiscal de Meio Ambiente
Matricula 27728

Ciente: _____
Contribuinte ou representante (assinatura)

Marcos da Silva
Ag. Fiscal de Meio Ambiente
Mat: 27.729

identificação

ENCAMINHAR NOS TERMOS DA ART. 31 DO DECRETO MUNICIPAL 705/2008

**PORTARIA N.º 60, DE 12 DE AGOSTO 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de Pensão Temporária por morte a **Marina Fernanda Monteiro Kapiche**, em face do falecimento do ex-servidor Érico Vinicius Rodrigues Kapiche”

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2011, ARTIGOS 8, 25 A 31 EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da **PENSÃO TEMPORÁRIA**, com fundamento nos Artigos 8º, II, c/c Art. 25, II, c/c art. 26, I da Lei nº 917/2011, c/c art. 40, § 7º, II da CF. , com reajuste através do Art. 40 § 8º da CF, a **Marina Fernanda Monteiro Kapiche**, RG nº 119.186.062, DETRAN/RJ, CPF nº 080.945.347-96, esposa do ex-servidor Érico Vinicius Rodrigues Kapiche, médico, nível CC002, matrícula nº 14907, lotado na secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo 75/2024 com início da concessão em 11/03/2024, com duração de 04 meses, de acordo com a legislação em vigor.

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	MENSAL	Total de 4 meses
Benefício	Art.8º, II, c/c Art. 25, II, c/c art. 26, I da Lei nº 917/2011, c/c art. 40, § 7º, II da CF. 40	R\$ 9.494,34	R\$37.977,36
Valor Total do Benefício		R\$ 9.494,34	R\$ 37.977,36

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 11 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 12 de agosto de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 812/2024



PORTARIA Nº 061, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por tempo de Contribuição a servidora Sra. **Rosângela Alves Pereira Duque.**”*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base no artigo 16 e artigo 40 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “a” c/c artigo 3 e artigo 17 da CF/88 dado pela Redação da EC 41/2023**, a servidora Sra. **Rosângela Alves Pereira Duque**, matrícula n.º 6231, portador da cédula de identidade n.º 5258129-0 – DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 659.461.467-34, efetivo no cargo de Médica PCSJ, lotado na Secretaria Municipal de saúde, conforme processo administrativo n.º 93/2024, a partir de 01/09/2024.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 10.545,26	artigo 16 e artigo 40 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “a” c/c artigo 3 e artigo 17 da CF/88 dado pela Redação da EC 41/2023	R\$ 137.088,38
Valor total do benefício	R\$ 10.545,26	artigo 16 e artigo 40 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “a” c/c artigo 3 e artigo 17 da CF/88 dado pela Redação da EC 41/2023	R\$ 137.088,38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 12 de agosto de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 812/2024



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA N.º 062, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98,

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e IBASCAF, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 78/2022,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional do servidor **ALRICELIO MOREIRA PEDROZA**, Matrícula n.º 298 do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a **21 (VINTE E UM) anos, 07 (SETE) meses e 00 (ZERO) dias**, conforme requerido através do processo administrativo n.º 78/2022.

Armação dos Búzios, 12 de agosto de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria n.º 812/2024



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA N.º 063, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98,

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo IBASCAF e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 79/2022,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional do servidor **ALRICELIO MOREIRA PEDROZA**, Matrícula n.º 299 do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a **18 (DEZOITO) anos, 01 (UM) meses e 11 (ONZE) dias**, conforme requerido através do processo administrativo n.º 79/2022.

Armação dos Búzios, 12 de agosto de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria n.º 812/2024



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA N.º 064, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98,

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, IBASCAF e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS constante nos autos do Processo Administrativo n.º 124/2024,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional do servidor **MOYSES COSTA**, Matrícula n.º 380 do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a **25 (VINTE E CINCO) anos, 07 (SETE) meses e 12 (DOZE) dias**, conforme requerido através do processo administrativo n.º 124/2024.

Armação dos Búzios, 12 de agosto de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria n.º 812/2024